



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2793/2009, DE 30 DE OUTUBRO DE 2009.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1512/2009, de 07 de outubro de 2009, que dispõe sobre a reformulação do Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO o Ofício nº 217/2009, de 30 de outubro de 2009, da Secretaria Municipal da Assistência Social;

DECRETA:

Artigo 1º: - O Conselho de Assistência Social do Município de Cândido Mota fica composto da seguinte forma:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

A) DOIS REPRESENTANTES DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titulares: THAIZA MAROUBO DE BRITO DOS SANTOS
ELISÂNGELA CASADO BALDO

Suplentes: DANIELA ORTIZ DE JESUS
VANESSA APARECIDA TUSCO

B) UM REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Titular: LEONILDO TADEU PAZINATO
Suplente: SANDRA MARIA DA SILVA MATOS

C) UM REPRESENTANTE DA SECRETARIA DA SAÚDE E HIGIENE:

Titular: ALESSANDRA DOMENI DA SILVA
Suplente: AMANDA MAILIO SANTANA

D) UM REPRESENTANTE DA SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURIDICOS:

Titular: JOSE EDUARDO CORREA DA SILVA
Suplente: EDUARDO BEGOSSO RUSSO

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

A) DOIS REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS OU DE ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titulares: ELIANE RIBEIRO VITOR
SUELEM GONÇALVES SANTANA

Suplentes: VÂNIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA
VANDA PEREIRA DA ROCHA

B) DOIS REPRESENTANTES DE ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titulares: MARIA IGNÊS MAROBO FONTANA
CAMILA RODRIGUES MARTINS
Suplentes: SILVANA RODRIGUES DA SILVA GAVA
PAULO JOSÉ TAVARES

C) UM REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES NA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: NÁDIA PEREIRA DO ROSÁRIO
Suplente: GEISA GIMENES DE LIMA DI LANNA

Artigo 2º: - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 3º: - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2009.



Cândido Mota
Um novo caminho
Gestão 2009 - 2012

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CARLOS ROBERTO BUENO - PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

EDVAL INÁCIO DE SOUZA - SECRETÁRIO DE GABINETE E GOVERNO

Rua Henrique Vasques, 180 – CEP: 19880-000 – Fone: (18) 3341.1300 – E-Mail: candidomota@candidomota.com.br